

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Programa de Ocupação de Tempos Livres
OTL de Natal 24/ Campo de Férias “The Inventors”
Câmara Municipal de Mora

Nota Introdutória:

A construção de valores e o desenvolvimento social na infância e juventude, através da ocupação saudável dos tempos livres, contribuem inequivocamente para a prevenção de comportamentos de risco. Não existindo no concelho instituições que promovam atividades semelhantes, o Município de Mora, através das suas valências, pretende implementar um Programa de Ocupação de Tempos Livres no período do Natal, adiante designado por OTL Natal 24/ Campo de férias “The Inventors”.

I. OBJETO

As presentes normas têm por objeto estabelecer os termos e as condições de participação de crianças e jovens no OTL Natal 24/ Campo de férias “The Inventors”, a dinamizar pelo Município de Mora.

II. APRESENTAÇÃO

1. Entidade Promotora e Organizadora – Câmara Municipal de Mora/“The Inventors”

a) O programa OTL Natal 24/ Campo de férias “The Inventors” é promovido e organizado pelo Município de Mora – Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde em colaboração com “The Inventors” - campo de férias Natal 24 (1º ciclo). www.theinventors.io ;

O número de dias da duração do campo de férias “The Inventors” será definido conforme o número de inscrições;

b) Este programa visa o desenvolvimento e a dinamização de atividades de ocupação de tempos livres de natureza lúdica, desportiva, cultural, ambiental e artística, que permitam estimular a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais;

c) Este programa será desenvolvido na interrupção letiva de Natal em Mora.

III. OBJETIVOS DO PROGRAMA:

a) Desenvolver e dinamizar atividades de ocupação de tempos livres que estimulem a aquisição de competências pessoais, sociais e relacionais daqueles que nelas participam;

b) Dar resposta às necessidades da população, designadamente na ocupação de tempos livres de crianças e jovens no período de férias escolares.

IV. ATIVIDADES

1. As atividades desenvolvidas no âmbito do programa obedecem à seguinte tipologia:

- a) Atividades lúdicas;
- b) Atividades Desportivas;
- c) Atividades Culturais;
- d) Atividades Ambientais;
- e) Atividades Artísticas.

1.1. Atividades desenvolvidas no âmbito do Campo de Férias 24 “The Inventors” :

- a) Projeto interativo de Ciência;
- b) Eletrónica;
- c) Arte.

2. Planeamento das Atividades – as atividades serão geridas de acordo com os grupos formados, a ser apresentada mais tarde.

V. DURAÇÃO E HORÁRIOS

1. O programa *OTL Natal 24/ campo de férias “The Inventors”* decorrerá de 18 de dezembro de 2024 a 3 de janeiro de 2025.

2. O programa *OTL Natal 24/ campo de férias “The Inventors”* tem como horário de referência: **(Interrupção nas tolerâncias de ponto concedidas pelo Município a 24 e 31 de dezembro, e pelo governo se aplicável)**

8h – 10h	10h – 12h	12h30 – 14h00	14h – 16h	16h – 17h30
Receção dos	Atividades	Almoço	Atividades	Entrega
Participantes	Programadas	Atividades Livres	Programadas	Participantes

Em casos de necessidade, e **comprovado** através da declaração da entidade patronal dos responsáveis pela criança, o programa *OTL Natal 24/ campo de férias “The Inventors”* assegura o acolhimento e o prolongamento de horário:

8h – 9h	17h-17h30
Acolhimento	Prolongamento

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e INSCRIÇÕES

□

3. Este programa destina-se a todos as crianças e jovens entre os 3 e 12 anos, residentes ou estudantes no concelho.
4. Em situação de um dos pais separados/divorciados e se um destes residir no concelho de Mora, ainda que esta não seja a morada oficial da criança, esta poderá inscrever-se.
5. A participação no programa *OTL Natal 24/ campo de férias "The Inventors"* está sujeita a inscrição obrigatória e é efetuada preferencialmente por via eletrónica, através de formulário próprio no site da Câmara Municipal de Mora; quaisquer dificuldades ou constrangimentos no processo de inscrição eletrónica serão devidamente acauteladas através do serviço da Oficina da Criança, via email (otl@cm-mora.pt) ou via telemóvel (967 262 450)
 - a) **O período de inscrições no programa OTL Natal 24/ campo de férias "The Inventors" decorre de 02 de dezembro a 08 de dezembro.**
 - b) No ato de inscrição, os interessados devem ler atentamente as presentes normas, anexar todos os documentos solicitados.
 - c) Só serão aceites as inscrições cuja documentação esteja completa e de acordo com o solicitado;
 - d) Caso os interessados não disponham dos referidos documentos nos prazos previstos, poderão enviar os mesmos para otl@cm-mora.pt, até dia **17 de dezembro**.
6. A participação dos inscritos far-se-á em função do seu ciclo de ensino:
 - a) **3 anos-5 anos-** OTL de Natal 24 na Oficina da Criança;
 - b) **6 anos-12 anos-** Campo de Férias "The Inventors", em local a definir;

VI. FALTAS, DESISTÊNCIAS E EXCLUSÕES

1. Todas as faltas previsíveis deverão ser comunicadas atempadamente à equipa técnica.
2. As faltas por motivo de doença ou outros imprevistos, deverão ser devidamente justificadas.
3. Em caso de desistência, o responsável pelo menor deve informar o Município por escrito, fundamentando a desistência.
4. Caso se verifiquem duas faltas sem qualquer justificação, deve o responsável pelo menor ser chamado pela técnica para justificação e posteriormente ser avaliada a situação.
5. Situações de comportamento abusivo, inadequado e agressivo, serão participadas ao responsável pelo menor, podendo dar lugar à não continuidade do menor no *programa de férias escolares- Natal 24*.

VII. ALIMENTAÇÃO

1. Os participantes deverão levar **reforço alimentar** (lanche) para o período da manhã e da tarde e uma **garrafa de água**, devidamente identificada:
 - a) Os participantes que optem por fazer a **refeição em casa** deverão ter como referência o seguinte horário: 12h30 (saída) | 13h30 (entrada)
 - b) O *programa OTL Natal 24/ campo de férias "The Inventors"* inclui almoço gratuito, sendo a

ementa afixada posteriormente;

c) No que concerne a alergias e intolerâncias alimentares a Câmara Municipal de Mora não poderá assegurar na íntegra os riscos de reações alérgicas quanto aos alimentos por si fornecidos;

VIII. TRANSPORTE

1. O programa OTL Natal 24/ campo de férias "The Inventors" garante os transportes dos inscritos residentes nas freguesias para Mora;
2. – O horário dos transportes será divulgado posteriormente às inscrições, em função do número de participantes;

IX. A CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

- a) Esclarecerá informações relacionadas com a dinâmica do programa, quando solicitada pelos pais ou representantes legais;
- b) Promoverá o acompanhamento diário dos participantes durante o período compreendido entre o início e o final das atividades;
- c) Efetuará o seguro que cubra acidentes pessoais dos participantes;
- d) Assegurará a deslocação dos participantes sempre que as atividades assim o exigirem;
- e) Reserva-se o direito de alterar a programação indicada por razões de força maior, como alterações meteorológicas, requisitos de segurança ou outras consideradas pertinentes;
- f) Não se responsabiliza por qualquer perda ou dano de bens pessoais dos participantes;
- g) Pode fazer o registo fotográfico dos participantes na atividade e utilizar as imagens na divulgação do projeto;
- h) Não possibilitará a frequência no programa aos interessados que não concluíram a inscrição nos períodos estipulados;
 - i) A programação do campo de férias "The Inventors" é da responsabilidade dos próprios, bem como o acompanhamento das atividades.

X. OS PARTICIPANTES

- a) Devem ser assíduos e pontuais;
- b) Devem respeitar e cumprir as orientações dadas pelos técnicos responsáveis pela dinamização das atividades;
- c) Comprometem-se a respeitar os colegas e técnicos e não usar a violência física ou verbal, sob pena de exclusão das atividades;
- d) Comprometem-se zelar pelos seus bens, cuja perda/roubo será da sua inteira responsabilidade;
- e) Não deverão utilizar telemóveis ao longo do dia;

X. OS RESPONSÁVEIS

- a) Comprometem-se a fazer a inscrição consciente e responsável no tempo definido para o efeito;
- b) Comprometem-se a cumprir os horários de entradas e saídas;
- c) Devem ter conhecimento sobre o programa de atividades previsto;
- d) Serão informados imediatamente sobre qualquer acontecimento relacionado com a(s) sua(s) criança(s), mais concretamente em caso de acidente;

